

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-0HFGB

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE-1), sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Izaura da Conceição Malverdi Barboza, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 678-S de 30/06/2022, publicada em 01/07/2022, para conclusão do julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação na EEEFM Néa Salles Nunes Pereira, localizada no município de Cariacica/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Aberta a sessão, realizou-se a abertura da documentação de habilitação da licitante Residencia Engenharia LTDA. Após análise, foi constatada a regularidade de toda a documentação. Nessa esteira, considerando que a empresa Delfin Construtora LTDA se declarou como empresa de pequeno porte, conforme restou verificado em sua documentação de habilitação, em observância aos preceitos dos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/2006, esta goza da prerrogativa de utilizar-se da preferência exarada no referido diploma legal, de forma que, seguindo o que determina o Acórdão TCU nº 2292/2016-Plenário, tem-se declarado o empate ficto, logo, a licitante faz jus a apresentar nova proposta comercial conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I. Desta maneira, observando o procedimento estabelecido no item 11.14 do Edital, a comissão notificou via e-mail a empresa Delfin Construtora LTDA (às 15h18min) para apresentar nova proposta comercial, dentro do prazo de 24h. Nada mais havendo a tratar, a Comissão resolveu suspender a presente sessão. Lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes

Marcelo Coimbra de Resende Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa Membro Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

## THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA

## MARCELO COIMBRA DE RESENDE

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -CPLOSE1)

SEDU - SEDU - GOVES assinado em 01/12/2022 10:15:32 -03:00 PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -CPLOSE1) SEDU - SEDU - GOVES assinado em 25/11/2022 15:31:23 -03:00

# IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -CPLOSE1) SEDU - SEDU - GOVES assinado em 25/11/2022 15:54:56 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2022 10:15:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1) - SEDU - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DKGJK9